

PORTARIA Nº 328-S, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **ELIANE SCHNEIDER**, nº funcional 2986434, para exercer a Função Gratificada, Ref. FG-4.

Vitória, 05 de junho de 2019

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 493197

ORDEN DE SERVIÇO Nº 116, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 01-R, publicada em 18 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, §2º alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ELIANE SCHNEIDER**, n.º funcional 2986434/3, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Vitória, 05 de junho de 2019.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 493191

ORDEN DE SERVIÇO Nº 117, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 01-R, publicada em 18 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, §2º alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RELBSON LEMOS COIMBRA**, n.º funcional 3250679, do cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Vitória, 05 de junho de 2019.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 493192

RESUMO 15º TERMO ADITIVO

Processo: 76053733
Contrato nº.: 018/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI - EPP

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar à SESPORT a importância de R\$ 39.556,39 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) provenientes de parte do valor de adesão do IDAF, em caráter definitivo.

1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato nº 018/2017, com suas posteriores alterações

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SESPORT

Programa de Trabalho: 10.39.101.27.122.0159.2070
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 101
Valor: R\$ 39.556,39

DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 05 de junho de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 493153

RESUMO 16º TERMO ADITIVO

Processo: 76053733
Contrato nº.: 018/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI - EPP

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar à ESESP a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) provenientes de parte do valor de adesão do IOPES, em caráter definitivo.

1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato nº 018/2017, com suas posteriores alterações

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ESESP

Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362.0858.8678
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 131
Valor: R\$ 15.000,00

Programa de Trabalho: 10.28.201.04.122.0003.2070
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 101
Valor: R\$ 10.000,00

DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as

demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 05 de junho de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 493156

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 035/2019**

A Diretora Presidente da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 7º, VI, da Lei Complementar nº. 333, de 28 de Outubro de 2005 e:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) da ESESP, de acordo com a Instrução de Serviço n.º 34, publicada em 05/06/2019.

ESCRITÓRIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVAÇÃO (ELPI)
- Pedro Paulo de Menezes Junior - 4048750;
- Pedro Renato de Azevedo- 381217
- Pâmela de Luceno Marciano - 3045579;
- Denis Marchiori Rodrigues.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de junho de 2019.

Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente da ESESP/ES

Protocolo 492801

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 051 - N de 04 de junho de 2019**

Institei o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI), no âmbito do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do ES - PRODEST.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 315 de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 31/03/2006.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 12-R, de 15 de maio de 2019, que instituiu o Escritório Central de Processos (ECP) do Governo do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 06-R, de 21 de agosto de 2017, que instituiu o Laboratório de Inovação na Gestão (LAB.ges);

CONSIDERANDO o objetivo da Gestão de Processos para maximizar seus resultados, otimizar recursos, reduzir gastos e melhorar os serviços prestados aos cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade

de agir localmente para difundir práticas inovadoras de gestão pública que se alinhem à necessidade dos cidadãos;

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Instituir o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI), no âmbito do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do ES - PRODEST.

I - facilitar a elaboração, execução e controle dos processos organizacionais, disseminando a cultura de gerenciamento por processos.

II - fomentar a gestão local da inovação, difundindo a cultura e práticas inovadoras.

Parágrafo único. O Escritório Local de Processos e Inovação do PRODEST fica vinculado à Diretoria Administrativa e Financeira

Art. 2º Para os fins desta Instrução de Serviços, considera-se:

I - BPM (Business Process Management - Gerenciamento de Processos de Negócio): metodologia utilizada para a otimização de processos. Engloba mapeamento das atividades executadas, análise, redesenho, implantação de melhorias, criação de indicadores de desempenho e monitoramento dos resultados;

II - Dono do Processo: responsável por acompanhar o desempenho e os resultados do processo a fim de viabilizar sua melhoria contínua;

III - Macroprocesso: conjunto de processos de trabalho por meio dos quais uma organização cumpre sua missão;

IV - Processo de Trabalho: conjunto de atividades interdependentes que produzem um bem ou serviço de valor para a organização.

V - Meetup: encontros informais em que especialistas convidados conversam com os participantes, de forma livre e dinâmica, sobre temas ligados à inovação.

VI - e-Docs: Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos.

CAPÍTULO II**DA GESTÃO POR PROCESSOS**

Art. 3º São atribuições do ELPI do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do ES - PRODEST, no que tange à gestão por processos:

I - Apoiar a implantação do e-Docs e atuar como multiplicador na disseminação do uso e auxílio assistido aos servidores;

II - Apoiar os donos de processos no mapeamento, redesenho, supervisão e monitoramento dos resultados;

III - Promover, divulgar e disseminar conhecimentos e resultados relacionados ao BPM.

CAPÍTULO III**DA GESTÃO DA INOVAÇÃO**

Art. 4º São atribuições do ELPI do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do ES - PRODEST, articuladas com o LAB.ges, no que tange à gestão da inovação:

I - Contribuir para a transformação

Vitória (ES), Quinta-feira, 06 de Junho de 2019.

de processos, por meio de debates, oficinas, *meetups* e outros meios que possibilitem o compartilhamento de conhecimentos e aprendizado coletivo, estimulando a cultura de inovação e empreendedorismo na gestão;

II - Criar soluções inovadoras para desafios específicos, com estudos e métodos para promover transformações reais nos processos de trabalho e entregas à sociedade;

III - Articular esforços e estimular a formação de parcerias para a potencialização das iniciativas de inovação na gestão;

IV - Consolidar e divulgar os resultados provenientes de suas atividades, bem como dos projetos desenvolvidos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º O ELPI pode desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, determinadas pela autoridade superior.

Parágrafo Único. O ELPI pode solicitar apoio técnico especializado, trocar experiências e utilizar a metodologia de gestão por processos estabelecida pelo ECP e a metodologia de gestão da inovação estabelecida pelo LAB.ges. O ELPI participará da rede de escritórios locais, coordenada pelo ECP.

Art. 6º As diretorias e demais áreas do PRODEST deverão apoiar as atividades do ELPI, viabilizando a execução das atividades em planejamento conjunto.

Art. 7º A indicação, exclusão ou substituição de membros da Equipe do ELPI será efetivada por Instrução de Serviços do Prodest.

Art. 8º Fica ratificada a Instrução de Serviço nº 050/P de 05/06/2019 e revogadas as Instruções de Serviços Nº 032-P de 06/10/2017 e Nº 033-P de 09/10/2017.

Art. 9º O início da vigência desta Instrução de Serviço se dá a partir de 05/06/2019.

Vitória, 04 de junho de 2019.

TASSO DE MACEDO LUGON

DIRETOR PRESIDENTE -

PRODEST

Protocolo 492919

Resumo do primeiro termo aditivo ao contrato nº 0010/2018 de contratação de seguro patrimonial, firmado entre o PRODEST e a MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses contados a partir de 30/08/2019.

Valor anual: R\$ 38.478,85

Processo nº 81314345.

Vitória/ES, 05 de junho de 2019.

Tasso de Macedo Lugon

Diretor Presidente

Protocolo 492921

Secretaria de Estado da

Fazenda - SEFAZ -

SUBGERÊNCIA FISCAL

REGIÃO METROPOLITANA

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE

LIBERAÇÃO DE MERCADORIA

Nº 16/2019

Nos termos do Art. 795, inciso II, do RICMS/ES, aprovado pelo

Decreto 1.090-R de 25/10/2002, considerando que o Auto de Infração nº 2.029.627-6, processo nº 37431552, julgado insubsistente, lavrado contra

MONTESANTO TAVARES LOGÍSTICA E TRANSP. LTDA, CNPJ nº 07.654.850/0003-14 estabelecida no Estado de Minas Gerais, tendo como depositária dos bens apreendidos a empresa

MONTESANTO TAVARES LOGÍSTICA E TRANSP. LTDA, CNPJ nº 07.654.850/0007-48, estabelecida no Espírito Santo, tratando-se de empresas do mesmo grupo econômico.

Sendo improcedente a ação fiscal, através de decisão proferida conforme Acórdão nº 140/2016 da Primeira Câmara de Julgamento do CERF/ES, e dessa forma, extinguindo-se os efeitos do Auto de Apreensão e Depósito.

CIENTIFICADO de que o Auto de Apreensão e Depósito nº 175786 está sem efeito e liberadas as mercadorias apreendidas.

Vila Velha, 05 de junho de 2019.

JOSE ROBERTO DE MARTIN

SUBGERENTE FISCAL

REGIÃO METROPOLITANA

Protocolo 492646

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº

0061/2019

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, determinadas no inciso XVII do art. 25, do Decreto 1.800, de 30/01/96, que regulamenta a Lei 8.934, de 18/11/94,

RESOLVE:

1 - NOMEAR **ALBERTH KAUÊ GOMES OLIVEIRA** para o cargo comissionado de Gerente de Registro e Análise Técnica, referência JC-03.

2 - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Vitória, 05 de junho de 2019

Letícia Rangel Serrão Chieppe

Presidente da JUCEES

Protocolo 493185

RESUMO DO SEGUNDO TERMO

ADITIVO AO CONTRATO

Nº 016/2014

Processo nº 62116533/2013

Locatária: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Locadora: Green Vix Construções Esportivas Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2019.

Valor mensal: R\$ 15.494,91.

Dotação Orçamentária: Atividade 04.122.0615.2070; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 0101, do orçamento da SEFAZ.

Vitória/ES, 05 de junho de 2019

ROGELIO PEGORETTI CAETANO

AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 492955

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0060/2019

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, determinadas no inciso XVII do art. 25, do Decreto 1.800, de 30/01/96, que regulamenta a Lei 8.934, de 18/11/94,

RESOLVE:

1 - EXONERAR, de ofício, **VILMA MARCELINO DE LIMA** do cargo comissionado de Gerente de Registro e Análise Técnica, referência JC-03.

2 - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Vitória, 05 de junho de 2019

Letícia Rangel Serrão Chieppe

Presidente da JUCEES

Protocolo 493184

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº

0062/2019

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, determinadas no inciso XVII do art. 25, do Decreto 1.800, de 30/01/96, que regulamenta a Lei 8.934, de 18/11/94,

RESOLVE:

1 - CESSAR OS EFEITOS da Instrução de Serviço nº 0038/2019, publicada no DOE de 17/04/2019.

2 - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 05 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE:

Letícia Rangel Serrão Chieppe

Presidente da JUCEES

Protocolo 493189

Banco do Estado do Espírito

Santo S/A - BANESTES -

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE, EM SUA SEDE SOCIAL.

Data, Horário e Local: 13 de maio de 2019, às 9 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Princesa Isabel, nº 574, 9º andar, Bloco B, Centro, Edifício Palas Center. **Convocação:** nos termos do *caput* e do § 4º do artigo 33 do Estatuto Social. **Presença:** Presidente, Estanislau Kostka Stein; Conselheiros, Andreia Pereira Carvalho, João Felício Scárdua, Marcos Antonio Bragatto, Michel Neves Sarkis, Pedro Marcelo Cezar Guimarães, Réveles Belarmino dos Santos e Sergio Pereira Ricardo, e, ainda, Fernando Poncio Paiva, Diretor de Relações com Investidores e de

Finanças - DIRIF da Sociedade. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Nilson Elias Tristão. **Mesa:** Estanislau Kostka Stein, Presidente; Márcia Carvalho Lauff, Secretária. **Ordem do Dia:** Voto RCA n.º 037/19 (Informações Trimestrais - ITR Individuais e Consolidadas do Banestes S.A. - 1º trimestre de 2019). **Deliberação Tomada por Unanimidade: Voto RCA N.º 037/19** - aprovou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras contidas nas Informações Trimestrais - ITR Individuais e Consolidadas do Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, referentes ao período findo em 31 de março de 2019, compreendendo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Comentário sobre o Comportamento das Projeções Empresariais, acompanhados do Relatório de Revisão da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e da Manifestação do Comitê de Auditoria. A matéria foi objeto de deliberação pela Diretoria em reunião realizada nesta data, por meio do Voto DIRIF n.º 020/19. **Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Vitória (ES), 13 de maio de 2019. **(ass.:** Estanislau Kostka Stein, Presidente; Andreia Pereira Carvalho, João Felício Scárdua, Marcos Antonio Bragatto, Michel Neves Sarkis, Pedro Marcelo Cezar Guimarães, Réveles Belarmino dos Santos e Sergio Pereira Ricardo, Conselheiros. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Estanislau Kostka Stein, Presidente; Márcia Carvalho Lauff, Secretária. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 03/06/2019, 10:11, sob n.º 20192267957. Protocolo: 192267957 de 31/05/2019. Código de Verificação: 11902494442. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral).

Protocolo 493041